



## PORTARIAS

### PORTARIA 241/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 23 de maio de 2022, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

#### PRESIDÊNCIA

#### SECRETARIA GERAL

#### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

#### Seção de Cerimonial

#### Chefe de Seção - Cód. CM-04

**João Alves de Carvalho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de maio de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

### PORTARIA 242/2022

#### DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DE PAULA ARGERICH PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora FRANCIELE DE PAULA ARGERICH, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CÓD. CM- 02, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, durante as férias da titular do cargo SAMANTTA OLIVEIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de maio de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020/22

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS SENHOR GILSON SOARES LEMES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS SENHOR GILSON SOARES LEMES.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para

atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de maio de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

PRESIDENTE

**VER. LEANDRO NEVES**

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1021/22

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA PERLAVITA HOME CENTER COLCHOES EIRELI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa PERLAVITA HOME CENTER COLCHOES EIRELI.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de maio de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

PRESIDENTE

**VER. LEANDRO NEVES**

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Ronaldo Tannús

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1022/22

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA LOUNGE DA BELEZA DERMOCOSMETICOS EIRELI (DERMAGE)

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa LOUNGE DA BELEZA DERMOCOSMETICOS EIRELI (DERMAGE).

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de maio de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

PRESIDENTE

**VER. LEANDRO NEVES**

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Ronaldo Tannús

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 135/22**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2020 QUE "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PLENÁRIAS NO PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.553, DE 20 DE MARÇO DE 2020"**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 125, de 30 de março de 2020, que autorizou a realização de reuniões virtuais, ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Uberlândia, retornando-se à forma exclusivamente presencial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de maio de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

**EXTRATOS****Extrato de Contrato**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Espécie: Contrato nº 007/2022.**

**Fundamento: Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo 014/2022, homologado em 04/05/2022.**

**Objeto: Fornecimento de carteiras de identidades funcionais dos vereadores e vereadoras para a legislatura 2021/2024, com entrega total.**

**Valor Global: R\$ 4.344,30 (Quatro mil, trezentos quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

**Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é 11 de maio até 31 de dezembro de 2022.**

**Recurso Orçamentário: 01.031.7005.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 14.336. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 42 - Material de sinalização visual e afins.**

**Data de Assinatura: 11/05/2022.**

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**Presidente**

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**

**Siga-nos nas redes sociais**

**f @CamaraUberlandiaOficial**

**@camarauberlandia**

**UberlandiaCamara**

**RESULTADOS****Pregão Eletrônico nº 009/2022**

A autoridade competente, Leandro Cassiano Neves, 1º Secretário e Ordenador de Despesas, declara DESERTA a licitação do Processo nº 015/2022, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para traslado de alunos da rede pública ou privada municipal e estadual de ensino participantes do Programa "Parlamento Jovem 2022", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pela inexistência de propostas no certame.

Assim, deverá o processo ser arquivado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro e, persistindo o interesse no processo, o requerente deverá protocolar novamente a solicitação. Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de maio de 2022.

**Leandro Cassiano Neves**

**1º Secretário/Ordenador de Despesas**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3200, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)